

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 04 de 11 de 2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 005/2019

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 15h00 do dia 04 de novembro de 2019, tendo neste íterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre:

Sumário: PROJETO DE LEI Nº 25/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DISPOR MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO REAL À IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE IMÓVEL COMUM DO USO DO POVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatório: O projeto busca autorização para que a municipalidade possa realizar termo de cessão de uso real de imóvel à Igreja Presbiteriana Renovada de Cotriguaçu, MT, imóvel esse de uso comum do povo.

É o que se tinha de relevante a relatar.

PARECER DA RELATORA.

O parecer encontra redigido na forma prescrita em lei, dá azo a entendimento dúbios eis que no artigo 1º, §2º. Do mencionado projeto prevê prazo distintos para o mesmo fim, autorizando entendimentos diversos da intenção da cessão, para isso propõe emenda modificativa com o fito de extirpar quaisquer entendimentos dos termos da doação e fixar prazo mínimo para que sejam iniciadas as obras no seguinte sentir:

O artigo 3º passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Deverá constar da escritura pública que cessão cláusula de reversão nos casos de desvio de finalidade ou não sejam iniciadas as obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade no prazo dois (2) dois anos, a contar da publicação da presente lei.

Assim tenho que o projeto atende os requisitos necessários à sua aprovação estando apto, a meu ver, pela aprovação por essa casa de leis, COM A EMENDA MODIFICATIVA apontada, assim este relator oferece parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do mencionado projeto.

Cotriguaçu, MT, 04 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Denise Pavan Brambila

Relatora.

Pelo membro da presente comissão **JOSÉ CARLOS BATISTA**, foi proferido voto em acompanhamento ao do Relator, oferecendo parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do mencionado projeto.

Cotriguaçu, MT, 04 de novembro de 2019.


José Carlos Batista

Membro

Pela Presidente da presente comissão **GRAZIELA SIEBERT**, foi proferido o presente parecer: Considerando as ponderações tecidas pela nobre relatoria acompanho o seu entendimento e dou parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do presente projeto.

Cotriguaçu, MT, 04 de novembro de 2019.


Graziela Siebert

Presidente da Comissão